

PROJETO DE LEI N.º 3962, DE 2008
(Do Poder Executivo)

Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal, inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social, altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N.º

Acrescentar ao artigo 13º o seguinte parágrafo:

Art. 13.

Parágrafo único. As iniciativas de alteração ou criação de normas que impliquem na alteração dos direitos dos participantes, patrocinadores, instituidores e das entidades fechadas de previdência complementar serão precedidas de audiência pública convocada e dirigida pelo CNPC, salvo quando houver justificada urgência.

JUSTIFICATIVA

Num ambiente especialmente sofisticado como o que se insere as entidades fechadas de previdência complementar a participação da sociedade e dos próprios interessados nas alterações legislativas que afetem o seu direito é medida que se impõe.

Os órgãos da Administração Pública, cada vez mais, têm se associado a essa iniciativa, que permite o aperfeiçoamento das propostas de regulação das atividades dos administrados a eles subordinados.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2008.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo